

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

TERMO DE REFERENCIA N° 044/2022

I - DO OBJETO

CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para fornecimento a título de locação de som mecânico estacionário, com capacidade de sonorização de PA-4, PA-8, e seus periféricos, tablado e graud para utilização nos eventos a serem realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins.

II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid	Especificações	Quantidade
01	Diária	Som, P.A de 4, mais mesa e periféricos, com 2 microfones sem fio, 3 microfones com fio e 2 retornos	10
02	Diária	Som, P.A de 8, mais mesa e periféricos, com 3 microfones sem fio, 3 microfones com fio e 2 retornos.	10
03	Diária	Tablado 8x6 com 0.50 cm de altura ideal para baixo de tendas	5
04	Diária	Graud porta bainer e tablado 6x4	10

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A secretaria municipal de saúde, necessita destes serviços para a realização de diversas festividades e eventos promovidos pelas equipes de saúde do Municipal de Aliança do Tocantins

Com isso o FMS visa contratar empresa especializada que detenha conhecimento específico de montagem de sonorização e demais equipamentos constantes neste instrumento.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em



sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

II - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados de acordo autorização do Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e através de solicitação assinada pelo órgão Competente.

A empresa contratada deverá disponibilizar toda equipe de montagem da sonorização e periféricos, palco, tablado e gradud e outros de acordo com este termo.

Não será admitido a sub locação de equipamentos e equipe para o desenvolvimento da atividade.

A empresa a ser contratada, deverá realizar a instalação dos equipamentos necessários ora solicitados, no prazo de antecedência de até 02 horas do início da atividade, na localidade indicada na respectiva Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços de locação de sonorização e outros deverão ocorrer no município de Aliança do Tocantins.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

VI – Obrigações da Contratada



Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer mão de obra, materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos a Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar a Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII – Obrigações da Contratante

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A forma de execução dos serviços será de acordo com a necessidade desta administração pública. Os serviços deverão ser executados dentro do período estabelecido, de acordo com as especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será conforme a solicitação expedida pelo setor, após relatório do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

VIII - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21. O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: R\$ 52.797,18 (cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 04.0309.10.122.0010.2046 339039 – OUTROS SERVIÇOS
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – DESPESA 339039 – FONTE:
1.500.1002.000000 – RECURSO PROPRIO – SAÚDE 1.600.0000.000000 –
SUS – BLOCO CUSTEIO – FUNDO A FUNDO (401 A 410) FICHA: 156.

DOTAÇÃO: 04.0315.10.304.0010.2116 339030 – OUTROS SERVIÇOS
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – DESPESA 339030 – FONTE:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO**

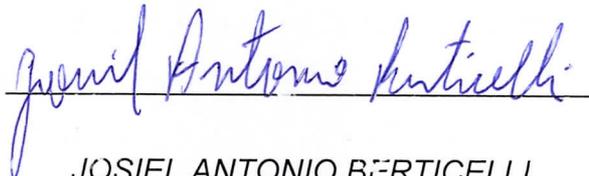
1.500.1002.000000 – RECURSO PRÓPRIO – SAÚDE 1.600.0000.000000 –
SUS – BLOCO CUSTEIO – FUNDO A FUNDO (401 A 410) FICHA: 197.

DOTAÇÃO: 04.0315.10.301.0010.2114 339030 – OUTROS SERVIÇOS
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – DESPESA 339030 – FONTE:

1.500.1002.000000 – RECURSO PRÓPRIO – SAÚDE 1.600.0000.000000 –
SUS – BLOCO CUSTEIO – FUNDO A FUNDO (401 A 410) FICHA: 189.

Aliança do Tocantins – TO, 07 de outubro de 2022

APROVAÇÃO



JOSIEL ANTONIO BÉRTICELLI
SECRETARIO DA SAÚDE
Ordenador de despesas